



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
GABINETE DA REITORIA

**DECISÃO Nº 45, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Prorroga a autorização excepcional e temporária para o cumprimento de expediente administrativo remoto pela servidora Lilian Carla Demenighi Coppini, Assistente em Administração.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, e o que consta no processo nº 23422.004218/2022-19, decide:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de agosto de 2022, de maneira excepcional e temporária, a autorização para o cumprimento de expediente administrativo remoto pela servidora LILIAN CARLA DEMENIGHI COPPINI, Assistente em Administração, Siape nº 1751467, lotada na Seção de Inexigibilidade e Dispensa, concedida pela Decisão nº 18/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 69, de 14 de abril de 2022; prorrogada pela Portaria nº 197/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 2 de junho de 2022.

§ 1º A autorização excepcional possui validade pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que comprovadas motivações de interesse público.

§ 2º A autorização excepcional perde validade quando da implementação do trabalho remoto na Instituição.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO

*Decisão nº 45/2022/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 130, de 20 de Julho de 2022.*